



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 106

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			31
Atos do Poder Executivo	1	18	
Casa Civil.....	9	18	31
Casa Militar.....		18	
Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais.....		18	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		18	31
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.....	9	18	32
Secretaria de Estado de Fazenda.....	9	19	32
Secretaria de Estado de Saúde		19	32
Secretaria de Estado de Educação.....		24	
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	9	24	34
Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo... Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		25	35
Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....	9	27	35
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10		
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos... Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação...	15	27	37
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	15	28	40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social.....		28	40
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		29	41
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	16	29	
Secretaria de Estado de Turismo.....	16	29	
Secretaria de Estado de Cultura.....			41
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		30	
Controladoria Geral do Distrito Federal	17	30	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		30	42
Ineditoriais			43

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.529, DE 02 DE JUNHO DE 2015

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 44.981.134,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil, cento e trinta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, IV, “a”, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 080.002.038/2015, 370.000.056/2015, e 060.000.419/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 44.981.134,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil, cento e trinta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial referente:

I – ao Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR-GDF/Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do DF;

II – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;

III – e da Fonte 338 – Recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de junho de 2015.
127º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEB						5.704.016
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001885 0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-SWAP - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	300	177.077	
	99	33.90.30	0	301	1.724.261	
	99	33.90.37	0	301	1.901.338	
	99	33.90.39	0	301	334.618	
	99	33.90.39	0	302	1.278.746	
	99	33.90.39	0	305	7.351	
	99	33.90.39	0	309	155.390	
	99	33.90.39	0	322	125.235	
						5.704.016
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						885.856
22.661.6207.5021 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES						
Ref. 008241 0001 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.35	0	336	885.856	
						885.856
2015AC00206					TOTAL	6.589.872

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						38.391.262

10.128.6220.4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS								
Ref. 002953 0018	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-AÇÃO EXECUTADA PELA FEPECS - SES-DISTRITO FEDERAL								
	PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 0	99	44.90.52	0	338	108.082			
10.301.6202.3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						108.082		
Ref. 007925 0003	(EPP)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL								
	UNIDADE DE SAÚDE CONSTRUÍDA (M2) 0	99	44.90.51	0	338	5.991.499			
10.301.6202.3136	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						5.991.499		
Ref. 007924 0001	(EPP)AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE--DISTRITO FEDERAL								
	UNIDADE AMPLIADA (M2) 0	99	44.90.51	0	338	1.534.257			
10.302.6202.3140	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						1.534.257		
Ref. 008155 0009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL								
	UNIDADE DE SAÚDE CONSTRUÍDA (M2) 0	99	44.90.51	0	338	2.153.029			
10.302.6202.3172	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA						2.153.029		
Ref. 007947 0003	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL								
	UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	338	11.209.935			
10.302.6202.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						11.209.935		
Ref. 000633 6069	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES -SES-DISTRITO FEDERAL								
	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	338	16.755.749			
10.302.6202.4215	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						16.755.749		
Ref. 008177 0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA								

ANEXO II	DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	338	44.715	44.715
10.302.6202.6049						
Ref. 000708 0007						
ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL						
ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL-AÇÕES DE ASSISTÊNCIA - SES-DISTRITO FEDERAL						
PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	338	435.800	435.800
10.304.6202.4145						
Ref. 008187 0001						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-REALIZAÇÃO DE ANÁLISES NO LABORATÓRIO CENTRAL-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	338	158.196	158.196
2015AC00206					TOTAL	38.391.262

DECRETO Nº 36.530, DE 02 DE JUNHO DE 2015

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 75.171.635,00 (setenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, I, "a", da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 080.004.032/2015, 113.004.182/2015, 113.003.940/2015, 480.000.283/2015, 140.000.131/2015, 300.000.122/2015, 147.000.062/2015, 304.000.079/2015, 304.000.077/2015, 304.000.078/2015, 392.005.062/2015, 304.000.063/2015, 196.000.094/2015, 193.000.007/2015, e 070.000.717/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 75.171.635,00 (setenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de junho de 2015.

12º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						200.000
20.543.6201.3043 REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO AMBIENTAL						
Ref. 000352 0002 (EPP)REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO AMBIENTAL- CONSERVAÇÃO DA ÁGUA E DO SOLO-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA BENEFICIADA (HA) 0	99	33.90.39	5	100	200.000	
						200.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						64.953.605
12.122.6002.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 006763 5879 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CURSOS INTERNACIONAL DE VERÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.36	0	100	7.000	
	99	33.90.39	0	100	1.786.239	
						1.793.239
12.122.6002.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 006764 5882 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	12.040	
						12.040
12.122.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004883 2787 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.238.020	
						1.238.020
12.122.6221.3116 PUBLICAÇÃO DE MATERIAL CIENTÍFICO E TÉCNICO						
Ref. 008259 0002 PUBLICAÇÃO DE MATERIAL CIENTÍFICO E TÉCNICO-ENSINO MÉDIO-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	96.320	
						96.320
12.361.6221.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 004876 2512 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	1.001	
						1.001
12.361.6221.2160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA						
Ref. 001986 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	103	2.000.000	
						2.000.000
12.361.6221.3232 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 005022 2712 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL- CONSTRUÇÃO DE QUADRA						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 501 - SE-SAMAMBAIA	12	44.90.51	0	100	405.143	405.143
12.361.6221.3235 RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 006831 0013 RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE - SE- RIACHO FUNDO						
	17	44.90.51	0	100	53.379	53.379
12.361.6221.3235 RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 008251 2718 RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL - VILA PLANALTO - SE- PLANO PILOTO						
	1	44.90.51	0	103	2.621.600	2.621.600
12.361.6221.3235 RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 008331 2724 RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	116.209	116.209
12.361.6221.3236 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 008277 5502 (***) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE MENINOS E MENINAS DO PARQUE - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	114.406	114.406
12.361.6221.3236 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 008279 5504 (***) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA - SE- PLANO PILOTO						
	1	44.90.51	0	103	1.333.732	1.333.732
12.361.6221.3236 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 008282 5505 (***) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE/PROEM - SE- PLANO PILOTO						
	1	44.90.51	0	103	515.351	515.351
12.361.6221.3236 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 008284 5506 (***) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA PARQUE 210/211 NORTE - SE- PLANO PILOTO						
	1	44.90.51	0	103	1.491.519	1.491.519

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.361.6221.3236 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 008285 5507 (***) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA PARQUE 210/211 SUL - SE- PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	103	944.585	944.585
12.361.6221.3236 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 008286 5508 (***) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA PARQUE 304 NORTE - SE- PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	103	1.605.991	1.605.991
12.361.6221.3236 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 008288 5509 (***) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA PARQUE 313/314 SUL - SE- PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	103	1.135.315	1.135.315
12.361.6221.3236 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 008290 5510 (***) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CEF CASEB - SE- PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	103	2.250.868	2.250.868
12.361.6221.3236 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 008291 5511 (***) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-GISNO - SE- PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	103	1.579.602	1.579.602
12.361.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 001397 0002 TRANSPORTE DE ALUNOS- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	4.766.300	4.766.300
12.361.6221.5924 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 002175 9316 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	103	1.798.940	1.798.940
12.362.6002.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 004873 2513 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	103	4.290	4.290
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	2.051.900	
	99	44.90.52	0	103	578.521	

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.362.6221.3231 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO						2.630.421
Ref. 005026 2710 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	70.626	70.626
12.362.6221.3237 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO						
Ref. 002479 0006 (***) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-CESAS - SE- PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	103	110.577	110.577
12.362.6221.3237 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO						
Ref. 008293 5365 (***) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-CEM ELEFANTE BRANCO - SE- PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	103	3.113.451	3.113.451
12.362.6221.3241 RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO						
Ref. 008254 0003 RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	103	566.280	566.280
12.362.6221.3272 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 002177 9328 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	103	4.469.800	4.469.800
12.363.6221.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ref. 001992 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	1.016.743	
	99	33.90.39	0	100	673.260	1.690.003
12.363.6221.3234 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE						
Ref. 008255 2929 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE-ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	103	5.000.000	5.000.000
12.363.6221.3239 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL						
Ref. 002982 0001 (***) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	9.009	

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						9.009
12.365.6221.1968						
Ref. 004874 2516						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	16.016	16.016
12.366.6221.1749						
Ref. 006781 0002						
REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
(***) REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	3.003	3.003
12.366.6221.2392						
Ref. 001890 0003						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	561.003	
	1	33.90.37	0	100	9.977.115	
	1	33.90.37	0	103	4.616.970	15.155.088
12.367.6221.2393						
Ref. 001994 0001						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	103	1.500.000	
	99	33.90.39	0	103	600.000	2.100.000
12.367.6221.4976						
Ref. 004863 9537						
TRANSPORTE DE ALUNOS						
TRANSPORTE DE ALUNOS-UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.917.825	3.917.825
12.367.6221.5051						
Ref. 002181 0002						
REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL						
REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	103	21.963	21.963
12.367.6221.5112						
Ref. 004889 0003						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	201.693	201.693
130103/00001 19101						1.242.436
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.6003.8504						
Ref. 000867 6999						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-						

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.46	0	100	992.436	992.436
28.846.0001.9033						
Ref. 000135 6963						
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO--PLANO PILOTO	1	33.90.47	0	100	250.000	250.000
150204/15204 21207						200.000
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						
18.541.6210.1998						
Ref. 004605 0002						
PROJETO - ZÓO DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL						
PROJETO - ZÓO DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL-INCLUSÃO SOCIAL-CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.39	0	100	200.000	200.000
PROJETO REALIZADO (UNIDADE) 0						
200202/20202 26205						4.816.056
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
26.126.6010.2557						
Ref. 005172 2569						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-- PLANO-PLANO PILOTO						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	100	468.939	468.939
26.451.6010.3903						
Ref. 002602 9710						
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DER-PLANO PILOTO						
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	1	33.90.30	0	100	12.600	
	1	33.90.30	0	237	75.000	
	1	33.90.39	0	100	5.400	
	1	33.90.39	0	237	60.000	153.000
26.451.6216.3090						
Ref. 002640 0008						
IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS						
IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS-EM DIVERSAS RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL						
CICLOVIA IMPLANTADA (KM) 0	99	44.90.51	0	100	2.434.078	2.434.078
26.782.6216.1689						
Ref. 006962 0004						
CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO						
CONSTRUÇÃO DO ANEL						

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
VIÁRIO-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	1.342.796	1.342.796
26.782.6216.4039						
Ref. 008121 0002						
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- PLANO PILOTO						
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0						
	1	33.90.39	0	100	417.243	417.243
200204/20204 26206						2.000.000
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						
26.453.6216.3007						
Ref. 007956 0005						
AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
(**) (EPP)AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ--SAMAMBAIA						
	12	44.90.51	3	100	2.000.000	2.000.000
190109/00001 28109						7.639
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ						
04.122.6003.8504						
Ref. 009667 9714						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMISTRAÇÃO REGIONAL-PARANOÁ						
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0						
	7	33.90.46	0	100	7.639	7.639
190121/00001 28121						155.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA						
04.122.6003.8502						
Ref. 009538 8888						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-CANDANGOLÂNDIA						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 62						
	19	31.90.11	0	100	155.000	155.000
190122/00001 28122						7.500
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS						
15.451.6208.1110						
Ref. 009356 9891						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0						
	20	44.90.51	0	100	7.500	7.500
190128/00001 28128						289.011
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II						
04.122.6003.8502						
Ref. 009433 8895						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II						
	26	31.90.11	0	100	286.000	286.000

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						286.000
04.122.6003.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009435 9777						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II						
	26	33.90.30	0	100	3.011	3.011
190133/00001 28135						5.421
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL						
04.122.6003.8517						
Ref. 009646 9782						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL						
	31	33.90.39	0	100	5.421	5.421
150201/15201 40201						185.000
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP						
19.122.6001.8517						
Ref. 000458 6974						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	185.000	185.000
450101/00001 45101						1.109.967
CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.6003.8502						
Ref. 000023 6996						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						
	1	31.90.11	0	100	1.109.967	1.109.967
2015AC00213						75.171.635
TOTAL						

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101						200.000
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						
28.846.0001.9050						
Ref. 000068 0031						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL- PLANO PILOTO						
	1	31.90.96	0	100	200.000	200.000
160101/00001 18101						64.953.605
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
12.122.6002.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

Ref. 001537	0036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	11.620.920	11.620.920	26.451.6010.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								
									Ref. 002602	9710	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DER-PLANO PILOTO							
											PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	1	44.90.51	0	100		486.939	
12.361.6221.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL										1	44.90.51	0	237		135.000	621.939
Ref. 001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL							26.782.6216.1475		RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS							
			99	33.90.37	0	100	5.390.042		Ref. 007953	1199	(**)(***) (EPP)RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL							
			99	33.90.37	0	103	32.049.369	37.439.411			RODOVIA RECUPERADA (KM) 0	99	44.90.92	0	100		2.434.078	2.434.078
12.361.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS							190109/00001	28109	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ							7.639
Ref. 001397	0002	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL							04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
			99	33.90.39	0	100	9.968.882		Ref. 009666	8908	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ							
			99	33.90.39	0	103	5.924.392	15.893.274			SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	7	31.90.92	0	100		7.639	7.639
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						992.436	190121/00001	28121	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA							155.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 001910	0063	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL							Ref. 009562	7170	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA							
			99	33.90.93	0	100	992.436	992.436				19	31.90.96	0	100		155.000	155.000
130902/13902	19902	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAP						250.000	190122/00001	28122	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS							7.500
04.128.6203.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 008069	2415	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL							Ref. 009361	7168	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS							
			99	33.90.39	0	100	250.000	250.000				20	33.90.46	0	100		7.500	7.500
150204/15204	21207	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						200.000	190128/00001	28128	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II							289.011
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
									Ref. 009435	9777	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II							
												26	44.90.52	0	100		3.011	3.011

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 001161	7042	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA				
			19	31.90.94	128.000	
			19	31.90.96	72.000	
						200.000
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				4.816.056
26.451.6010.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 007165	9792	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DER-DISTRITO FEDERAL				
		PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 0	99	44.90.51	1.760.039	
						1.760.039

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 009361	7168	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS				
			20	33.90.46	7.500	
						7.500
190128/00001	28128	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II				289.011
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 009435	9777	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II				
			26	44.90.52	3.011	
						3.011

28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
Ref. 009449 7177	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II	26	31.90.96	0	100	286.000			
							286.000		
190133/00001 28135	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL						5.421		
04.122.6003.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 009646 9782	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL	31	44.90.52	0	100	5.421			
							5.421		
280209/28209 28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						2.000.000		
16.482.6218.3571	MELHORIAS HABITACIONAIS								
Ref. 007954 0001	MELHORIAS HABITACIONAIS-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	1	100	2.000.000			
							2.000.000		
150201/15201 40201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP						185.000		
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
Ref. 000397 6970	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA- PLANO PILOTO	1	31.90.96	0	100	185.000			
							185.000		
450101/00001 45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						1.109.967		
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
Ref. 000014 6968	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-								

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
PLANO PILOTO	1	31.90.94	0	100	1.109.967	1.109.967	
2015AC00213						TOTAL	75.171.635

DECRETO Nº 36.531, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.723.074,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e três mil e setenta e quatro reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, II, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 110.000.135/2015 e 419.000.071/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, e à Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 5.723.074,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e três mil e setenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação referente à incorporação de recursos:

I - do Convênio nº 01/2015 firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Agência de Desenvolvimento do DF – TERRACAP;

II - e do Convênio nº 01/2015 firmado entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º as receitas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, e da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de junho de 2015.

127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1762.99.00	131	1.223.074		1.223.074	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS	1761.99.00	132	4.500.000		4.500.000	
2015AC00214					TOTAL	5.723.074

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						1.223.074	
15.451.6208.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
Ref. 000276 0018 (EPP)ELABORAÇÃO DE PROJETOS-URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	131	1.223.074	1.223.074	
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS						4.500.000	
14.422.6229.4240 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE DEFESA, GARANTIA E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES							
Ref. 006796 2281 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE DEFESA, GARANTIA E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES-CASA DA MULHER BRASILEIRA -- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	132	745.101	745.101	
	1	33.90.33	0	132	55.120	55.120	
	1	33.90.37	0	132	2.431.569	2.431.569	
	1	33.90.39	0	132	1.254.666	1.254.666	
	1	44.90.52	0	132	13.544	13.544	
2015AC00214						TOTAL	5.723.074

CASA CIVIL**CHEFIA DE ARTICULAÇÃO E COORDENAÇÃO
SUBCHEFIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

PORTARIA Nº 21, DE 25 DE MAIO DE 2015 (*)

O SUBCHEFE DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DA CHEFIA DE ARTICULAÇÃO E COORDENAÇÃO, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 06, de 6 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 29, do dia 9 de fevereiro de 2015, e nos termos do art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria nº 18, de 29 de abril de 2015, publicada no DODF nº 83, de 30 de abril de 2015, para dar continuidade às apurações dos fatos relatados nos autos do processo nº 360.001.704/2010;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER DE ARAÚJO BARROS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 102, de 28 de abril de 2015, páginas 01 e 02.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO FISCAL**

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e quinze, às 8h, na Sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09 Bloco B 1º subsolo, Ed. Parque Cidade Corporate, Brasília/DF, realizou-se a Vigésima Quarta Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como entidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a Presidência da Sra. Mirtes Silveira e Silva que convidou a mim, Ana Cláudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Estando presentes os conselheiros titulares: Sra. Mirtes Silveira e Silva e o Sr. Marcelo Cruz Borba. Verificada a existência de quórum, a Presidente leu a ordem do dia: 1) Prestação de Contas do IPREV/DF - Exercício 2014; 2) Assuntos Gerais. Em seguida declarou aberta a sessão. O Conselheiro Marcelo sugeriu que fosse incluído na pauta a deliberação da alteração do Regimento Interno do CONFIS como item 2, em regime de urgência, sendo aprovado por unanimidade. Em relação ao item 1 da pauta, foi recebida a cópia do Processo de Prestação de Contas – Exercício de 2014, nº 0413.000.036/2015, contendo oito volumes, totalizando 1777 folhas. A Presidente informou da nomeação dos novos Conselheiros designados pelo Patrocinador, publicada no DODF nos dias 28 e 29/05/2015. Ficou deliberado que será solicitada ao IPREV a apresentação destes membros e que seja tomada às providências para a posse. Ficou decidido ainda que após a efetivação da posse dos novos Conselheiros, será reiniciada a deliberação sobre as referidas contas. Tendo em vista o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV nº 00319/2015), publicado no DODF nº 101, de 27/05/2015, página 31, junto ao devedor Governo do Distrito Federal, da quantia de R\$ 283.825.703,43 (duzentos e oitenta e três milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e setecentos e três reais e quarenta e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2014 a 12/2014, o CONFIS resolveu solicitar ao IPREV o Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP em referência e esclarecimentos quanto à Cláusula Terceira - Da Atualização dos Valores, uma vez que diverge do previsto no art. 72 da Lei Complementar nº 769/2008. Deliberou-se ainda, informar ao CONAD sobre a solicitação feita ao IPREV, com vistas as devidas providências. Quanto ao item 2 da ordem do dia, após nova leitura e debate, ficou aprovado as alterações no Regimento Interno do CONFIS pela maioria dos presentes, sendo que a nova redação deve ser publicada no DODF por meio da Resolução nº 001/2015-CONFIS/IPREV. Em relação aos assuntos gerais, a Presidente informou que deu conhecimento aos interessados quanto à necessidade urgente de recomposição dos representantes deste Conselho, tendo em vista que o término do mandato dos membros indicados pelas entidades representativas dos beneficiários se encerra em 04/06/2015. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente do CONFIS encerrou a reunião às 17h15. Eu, Ana Cláudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida foi aprovada pelos Conselheiros participantes dessa sessão.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08, DE 20 DE MAIO DE 2015.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA

DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 08, de 06 de fevereiro de 2015, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de restituição do IPTU exercício de 2015, por não observar(em) a(s) condição(ões) estipulada(s) na(s) citada(s) legislação(ões) tributária, na seguinte ordem: PROCESSO - INTERESSADO - IMPOSTO - MOTIVO: 0127.001464/2015 – GENOVEVA FIGUEIREDO DE MOURA, IPTU, - O valor pago de R\$ 192,74 se refere a OUTRAS RECEITAS CORRENTES DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA; 0127.001416/2015 – GUSTAVO VOLKER LEUDEMANN – ISS AUTONOMO –IMPOSTO REFERENTE AO 1º TRIMESTRE FOI CALCULADO PROPORCIONALMENTE AOS MESES DE EFETIVO EXERCÍCIO, NÃO CABENDO PORTANTO A RESTITUIÇÃO. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência para recorrer da presente decisão conforme o disposto na Lei nº 4.567, de 09/05/2011 e no artigo 98 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 09, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 08, de 06 de fevereiro de 2015, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção do IPVA veículo placa PAD7741 exercício de 2015, por não observar(em) a(s) condição(ões) estipulada(s) na(s) citada(s) legislação(ões) tributária, na seguinte ordem: PROCESSO - INTERESSADO - IMPOSTO - MOTIVO: 0043001495/2015 – TRIBECA INCORPORAÇÕES LTDA, IPVA, a contribuinte não atendeu ao disposto no art. 2º, III, da Lei nº 4.733/2011. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência para recorrer da presente decisão conforme o disposto na Lei nº 4.567, de 09/05/2011 e no artigo 98 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

JADSON VIEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 96, DE 02 DE MAIO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 23/11/2014, e o disposto nos artigos 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a apresentação do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Instrução nº 23 de 09 de março de 2015, publicada no DODF nº 48 de 10 de março de 2015, por mais 60(sessenta) dias, conforme solicitado pela Comissão as fls.190, do processo nº 113.00.3417/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HENRIQUE LUDUVICE

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 28 de maio de 2015.

Parecer nº 090/2015/ATJ/DLF. Referência: Processo Administrativo nº 054.001.935/2014; Informação nº 29/2014 – SEO/DALF e Ofício nº 264/2015-ATJ/DLF. Assunto: Análise de reconhecimento de dívida. Interessado(s): PMDF e ROVER – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. 1. Aprovo o Parecer de nº 090/2015-ATJ/DLF. Reconheço a dívida em favor da empresa ROVER – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI no valor de R\$ 97,16 (noventa e sete reais e dezesseis centavos), devidamente atualizado, se for o caso. 2. Decido: a) Encaminhar a presente documentação à DALF, para juntar aos autos do processo de pagamento à empresa ROVER – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI e realizar o pagamento nos termos do Decreto nº 36.243/2015; b) Arquivar o Processo Administrativo nº 054.001.935/2014. 3. À ATJ para: a) Encaminhar a documentação à DALF para providências; b) Juntar cópia do Parecer nº 90/2015 – ATJ/DLF e respectivos despachos aos autos do Processo Administrativo nº 054.001.935/2014, e após arquivá-lo, apensando-o ao processo de origem;

JOÃO BATISTA PEREIRA MAIA

Substituto

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 29 de maio de 2015.

Parecer nº 073/2015/ATJ/DLF. Referência: Processo Administrativo nº 054.000.332/2015. Assunto: Análise de reconhecimento de dívida. Interessado(s): PMDF e BRB. 1. Aprovo o Parecer de nº 073/2015-ATJ/DLF. Reconheço a dívida em favor do BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A no valor de R\$ 1.508,00 (um mil quinhentos e oito reais). 2. Decido: a) Encaminhar o Processo Administrativo nº 054.000.332/2015 à DALF, para dar continuidade aos procedimentos necessários à liquidação e pagamento da dívida em favor do BRB, nos termos do Decreto nº 36.243/2015; b) Determinar à DALF que cobre do executor do ajuste a emissão de relatório em relação ao disposto na cláusula 4.2. do Termo de Cessão de Uso. c) Determinar ao executor do ajuste que exija da Cedente a apresentação da documentação necessária ao ressarcimento da despesa, dentro do exercício financeiro, a fim de evitar o pagamento por meio de reconhecimento de dívida de despesas de exercícios anteriores. 3. À ATJ para: a) Encaminhar o Processo Administrativo à DALF para providências; b) Oficiar ao executor do ajuste para fins de cumprimento da determinação contida no item 2, letra c desse despacho;

JOÃO BATISTA PEREIRA MAIA
Substituto

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de maio de 2015.

Parecer nº 071/2015/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.000.423/2015. Assunto: Apurar se a contratada, descumpriu preceitos legais ou violou cláusula contratual, no tocante ao atraso de pagamento de horas/aulas a docentes. Interessado(s): PMDF e FUNDAÇÃO UNIVERSA. 1. Aprovo o Parecer nº 071/2015/ATJ/DLF. 2. Determino a devolução dos autos à Diretoria de Apoio Logístico e Finanças para que verifique junto ao executor do contrato se existe alguma pendência de pagamento de ordem trabalhista, exigindo da empresa a documentação comprobatória, se necessário: a) Caso existam pendências, instruir os autos e encaminhar ao DLF para as providências cabíveis; b) Caso não existam pendências, arquivar o presente processo administrativo, apensando-o ao Processo Administrativo Nº 054.001.473/2012 e comunicar à contratada o arquivamento dos autos, tendo em vista que não houve prejuízo à Administração e a Fundação Universa adimpliu com os encargos trabalhistas devidos. 3. À ATJ/DLF para: a) Encaminhar os autos à DALF para providências; b) Publicar em DODF.

JOSÉ JACKSON RÉCIO TORRES
Em Exercício

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 156, DE 28 DE MAIO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 255 e 257 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e, tendo em vista o constante no Processo nº 055.005124/2014; RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Disciplinar nº 055.005124/2014, com fundamento no art. 257 c/c o art. 244, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 363, DE 29 DE MAIO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 19 de março de 2007, e considerando o disposto no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2010 e considerando ainda, o previsto na Instrução de Serviço nº 225, de 03 de outubro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar o Centro de Desenvolvimento Profissional Ltda – Cedepro – como Instituição de Ensino de Trânsito, CNPJ Nº 07.173.633/0001-40, localizado na Quadra 02, Bloco C, nº 92, sala 301 a 303, Edifício Ariston, Setor Comercial Sul, Brasília-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Passada a palavra à Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, esta, teceu comentários acerca da inspeção realizada, no último dia dezoiséis na PDF I, oportunidade em que entregou a esta

Presidência o relatório detalhado para conhecimento. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu a Conselheira Anna Paula pelas informações prestadas, determinando a Assessoria sejam encaminhadas cópias do referido relatório às autoridades competentes, para ciência e medidas que se fizerem necessárias. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 885-12 e o de nº 153.554-94. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 009/15 –Classe “A” –nº 009/15 e o Processo nº 32.300-2. Anita Mendonça os Processos: nº 44.535-46 e o de nº 72.358-29. Maria Lúcia Moraes os Processos: nº 1.773-78 e o de nº 63.601-12. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 2.388-68 e o de nº 72.148-6. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 7.854-77 e o de nº 65.848-63. Eduardo Flores Vieira os Processos: 3.090-19 e o de nº 14.843-70. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira os Processos: nº 30.995-96 e o de nº 63.860-07. REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Redistribuído, na forma regimental, à Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos: nº 1.773-78 e o de nº 63.601-12. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 29.040-3, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2005 e, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 180.671-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 009/15 –Classe “A” –nº 009/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o Processo nº 32.300-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 18.997-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 19.512-98, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 8.923-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos dos Decretos de 2014, julgando prejudicada a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 14.965-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 26.001-59, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 180.426-78, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 3.090-19, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 14.843-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos: nº 1.773-78, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 63.601-12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Processos: nº 35.274-28, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 109.312-79, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, opinando pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausente, justificadamente, a Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 3.462-60 e o de nº 9.755-90. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 51.745-7 e o de nº 73.685-9. Anita Mendonça os Processos: nº 1.884-67, o de nº 12.621-27 e o de nº 21.091-18. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos: nº 10.547-97, o de nº 15.249-86 e o de nº 70.951-95. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 4.059-29 e o de nº 34.069-27. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 4.469-87 e o de nº 7.904-69. Eduardo Flores Vieira os Processos: 2.366-10 e o de nº 91.172-0. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Processos: nº 5.483-09 e o de nº 9.321-28. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 885-12, tendo sido aprovado, pelo indeferimento do indulto, o Conselheiro Valtan Timbó pediu vista, e o de nº 153.554-94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 7.854-77, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 65.848-63, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 51.745-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 73.685-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013, julgando prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 44.535-46, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 72.358-29, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A

Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 2.388-68, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 72.148-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 2.366-10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 91.172-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou o Processos nº 21.260-25, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2007 e, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Rossano Alves, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Passada a palavra ao Conselheiro Reinaldo Rossano Alves, este levou ao conhecimento do Plenário, que realizou, no dia 30 de janeiro p.p., inspeção na PDF II, oportunidade em que fez um breve relato sobre a situação em que se encontra aquela Casa Penal. Em seguida, entregou a esta Presidência o Relatório detalhado para ciência. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu ao Conselheiro Reinaldo pelo trabalho realizado, salientando que serão remetidas cópias do referido relatório às autoridades competentes, para conhecimento e medidas que se fizerem necessárias. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 51.364-77 e o de nº 115.496-56. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 023/15 –Classe “A” –nº 023/15 e o Processo nº 25.360-71. Anita Mendonça os Processos: nº 14.935-82 e o de nº 63.807-26. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 5.537-72 e o de nº 64.602-32. Eduardo Flores Vieira o Procedimento nº 269/14 –Classe “A” –nº 188/14 e o Processo nº 81.918-34. Reinaldo Rossano Alves o Procedimento nº 025/15 –Classe “A” –nº 025/15 e o Processo nº 70.061-69. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Processos: nº 69.498-07 e o de nº 83.384-97. JULGAMENTOS: O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou pedido de vista referente ao Processo nº 885-12, opinando pelo deferimento do indulto, ficando decidido, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 3.462-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 9.755-90, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento: nº 023/15 –Classe “A” –nº 023/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o Processo nº 25.360-71, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 1.884-67, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 12.621-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 21.091-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 4.059-29, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 34.069-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014, julgando prejudicado o indulto, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Processos: nº 9.952-35, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 31.802-53, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou o Procedimento nº 269/14 –Classe “A” –nº 188/14, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 81.918-34, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2008. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou o Processos nº 5.483-09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 9.321-28, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 12.597-36, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, opinando pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos: nº 10.547-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 15.249-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros Aquiles Rodrigues de Oliveira, Maria Lúcia Morais, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Viviane Magalhães Pereira Arruda e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Francisco Vaz, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente apresentou votos de boas vindas à Conselheira Suplente Viviane Magalhães Pereira Arruda, tendo esta agradecido a acolhida. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 012/15 –Classe “A” –nº 012/15 e o de nº 022/15 –Classe “A” –nº 022/15. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 271/14 –Classe “A” –nº 191/14 e o de nº 272/14 –Classe “A” –nº 192/14. Cristiane Gulyas os Processos: nº 14.935-82 e o de nº 63.807-26. Ana Carolina Graça Souto os Procedimentos: nº 007/15 –Classe “A” –nº 007/15 e o de nº 017/15 –Classe “A” –nº 017/15. Leonardo Melo Moreira os Procedimentos: nº 010/15 –Classe “A” –nº 010/15 e o de nº 018/15 –Classe “A” –nº 018/15. Viviane Magalhães Pereira Arruda os Procedimentos: nº 270/14 –Classe “A” –nº 190/14 e o de nº 019/15 –Classe “A” –nº 019/15. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira os Procedimentos: nº 014/15 –Classe “A” –nº 014/15 e o de nº 020/15 –Classe “A” –nº 020/15. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 51.364-77, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 115.496-56, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e de 2014. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 271/14 –Classe “A” –nº 191/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 272/14 –Classe “A” –nº 192, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014, julgando prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Maria Lúcia Morais relatou os Processos: nº 24.064-77, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e de 2014; o de nº 33.469-84, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010, 2012, 2013 e 2014 e o de nº 219.624-25, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 5.537-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicado o indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 64.602-32, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 4.469-87, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 7.904-69, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o Procedimento nº 018/15 –Classe “A” –nº 018/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Processos: nº 30.995-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 63.860-07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2015. Pedro Arruda da Silva, Presidente em exercício.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros Aquiles Rodrigues de Oliveira, Cristiane Gulyas, Maria Lúcia Morais, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Rossano Alves, Viviane Magalhães Pereira Arruda e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Francisco Vaz, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Colegiado demonstraram satisfação em rever a Conselheira Suplente Cristiane Gulyas, tendo esta agradecido e retribuído os votos formulados. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 2.496-4 e o de nº 64.378-12. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 016/15 –Classe “A” –nº 016/15 e o Processo nº 93.984-61. Maria Lúcia Morais os Processos: nº 8.247-66 e o de nº 150.626-39. Ana Carolina Graça Souto o Procedimento nº 011/15 –Classe “A” –nº 011/15 e o Processo nº 51.443-71. Reinaldo Rossano Alves o Procedimento nº 015/15 –Classe “A” –nº 015/15 e o Processo nº 132.060-08. Viviane Magalhães Pereira Arruda os Processos: nº 33.299-05 e o de nº 33.300-53. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira os Processos: nº 485-95 e o de nº 60.860-43. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 012/15 –Classe “A” –nº 012/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 022/15 –Classe “A” –nº 022/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do De-

creto de 2014. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 016/15 –Classe “A” –nº 016/15, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o Processo nº 93.984-61, tendo sido aprovado, por unanimidade, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2003 e, por maioria, o voto do Conselheiro Reinaldo Rossano Alves, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Maria Lúcia Moraes relatou os Procedimentos: nº 005/15 –Classe “A” –nº 005/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2014 e o de nº 013/15 –Classe “A” –nº 013/15 –Classe “A” –nº 013/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Procedimentos: nº 007/15 –Classe “A” –nº 007/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 017/15 –Classe “A” –nº 017/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou o Procedimento nº 025/15 –Classe “A” –nº 025/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o Processo nº 70.061-69, tendo sido aprovado, por unanimidade, o voto do Conselheiro Reinaldo Rossano Alves, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010, 2012 e 2013 e, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Procedimentos: nº 014/15 –Classe “A” –nº 014/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 020/15 –Classe “A” –nº 020/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2015. Pedro Arruda da Silva, Presidente em exercício.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Cristiane Gulyas, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Rossano Alves, Viviane Magalhães Pereira Arruda e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Anita Mendonça, Leonardo Melo Moreira e Eduardo Flores Vieira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente agradeceu ao Conselheiro Pedro Arruda da Silva, por ter conduzido os trabalhos desta Casa durante o seu impedimento. Por fim, os Membros deste Colegiado decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de março do corrente ano para os dias 03, 05, 10, 12, 17, 19, 24 e 26, a serem realizadas às dezoito horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 7.269-93 e o de nº 48.474-34. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 252/14 –Classe “A” –nº 172/14 e os Processos: nº 11.504-21 e o de nº 62.917-05. Cristiane Gulyas os Processos: nº 46.624-91 e o de nº 60.169-68. Natália do Carmo Rios Anderáos o Procedimento nº 021/15 –Classe “A” –nº 021/15 e o Processo nº 123.557-32. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 24.185-08 e o de nº 33.308-93. Reinaldo Rossano Alves os Processos: nº 14.015-74 e o de nº 25.554-42. Viviane Magalhães Pereira Arruda os Processos: nº 115.515-6 e o de nº 123.674-23. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado o Procedimento nº 256/14 –Classe “A” –nº 176/14 e o Processo nº 70.454-18. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 252/14 –Classe “A” –nº 172/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto individual e os Processos: nº 11.504-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 62.917-05, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 2.496-4, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Reinaldo Rossano, opinando pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2007 e o de nº 64.378-12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2012, 2013 e 2014. A Conselheira Cristiane Gulyas relatou os Processos: nº 14.935-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 63.807-26, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Procedimento nº 011/15 –Classe “A” –nº 011/15, tendo sido aprovado, pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014, o Conselheiro Reinaldo Rossano pediu vista, e o Processo: 51.443-71, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela prejudicialidade da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009, 2010, 2011 e 2012, indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou o Procedimento nº 015/15 –Classe “A” –nº 015/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o Processo nº 132.060-08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. A Conselheira Viviane Magalhães Pereira Arruda relatou o Procedimento nº 270/14 –Classe

“A” –nº 190/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e os Processos: nº 33.299-05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 33.300-53, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou o Procedimento nº 256/14 –Classe “A” –nº 176/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto individual e os Processos: nº 83.384-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 70.454-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e 2014. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos: nº 79.793-54, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 123.557-32, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014, julgando prejudicada a comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010, 2011 e 2012. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Cristiane Gulyas, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Viviane Magalhães Pereira Arruda e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Anita Mendonça, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 12.702-64, o de nº 34.037-22 e o de nº 75.575-56. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 5.518-66, o de nº 21.093-96 e o de nº 37.274-06. Cristiane Gulyas os Processos: nº 7.160-79, o de nº 7.314-97 e o de nº 74.306-06. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 49.683-38, o de nº 66.311-78 e o de nº 143.044-22. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 22.363-13, o de nº 119.037-63 e o de nº 181.054-67. Viviane Magalhães Pereira Arruda os Processos: nº 35.483-85, o de nº 50.126-57 e o de nº 65.825-54. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira os Processos: nº 5.926-57, o de nº 52.286-36 e o de nº 114.001-7. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos: nº 2.502-6, o de nº 16.069-18 e o de nº 26.245-80. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 7.269-93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 48.474-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 5.518-66, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 37.274-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 21.093-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. A Conselheira Cristiane Gulyas relatou os Processos: nº 46.624-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 60.169-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Procedimento nº 021/15 –Classe “A” –nº 021/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e os Processos: nº 70.951-95, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2007 e 2009 e, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2008, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014; o de nº 2.502-6, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 16.069-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012, 2013 e 2014 e o de nº 26.245-80, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 24.185-08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 33.308-93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Procedimento nº 010/15 –Classe “A” –nº 010/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Processos: nº 485-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 60.860-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2011, 2013 e 2014, julgando prejudicada a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2006. A Conselheira Viviane Magalhães Pereira Arruda relatou o Procedimento nº 019/15 –Classe “A” –nº 019/15, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 03 de março de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

**ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Cristiane Gulyas, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Rossano Alves, Viviane Magalhães Pereira Arruda e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Anita Mendonça, Leonardo Melo Moreira e Eduardo Flores Vieira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não houve. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 16.754-93, o de nº 48.445-18 e o de nº 68.885-11. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 1.207-37, o de nº 11.346-92 e o de nº 31.944-52. Cristiane Gulyas os Processos: nº 12.675-95, o de nº 14.698-48 e o de nº 49.979-60. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos: nº 10.208-3, o de nº 16.470-12 e o de nº 20.821-62. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 24.615-52, o de nº 69.187-30 e o de nº 83.117-91. Reinaldo Rossano Alves os Processos: nº 4.975-73, o de nº 28.126-63 e o de nº 49.592-45. Viviane Magalhães Pereira Arruda os Processos: nº 5.370-55, o de nº 29.163-57 e o de nº 84.612-73. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Processos: nº 27.669-60, o de nº 107.187-07 e o de nº 123.469-57. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou pedido de vista referente ao Procedimento nº 011/15 –Classe “A” –nº 011/15, opinando pelo deferimento do indulto, no que foi acompanhado pela Conselheira Viviane Magalhães Pereira Arruda. Os demais Conselheiros acompanharam a Relatora, ficando decidido, por maioria, pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 12.702-64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014; o de nº 34.037-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 75.575-56, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e indeferimento do indulto. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 1.207-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014; o de nº 11.346-92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 31.944-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicado o indulto e a comutação de pena, sugerindo a extinção da punibilidade, pelo cumprimento integral da pena. A Conselheira Cristiane Gulyas relatou os Processos: nº 7.160-79, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 7.314-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 74.306-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 49.683-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 66.311-78, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 143.044-22, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Processos: nº 14.015-74, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, opinando pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 25.554-42, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2012. A Conselheira Viviane Magalhães Pereira Arruda relatou os Processos: nº 35.483-85, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014; o de nº 50.126-57, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014; o de nº 65.825-54, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014; o de nº 115.515-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 123.674-23, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos: nº 10.208-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014; o de nº 16.470-12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 20.821-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Processos: nº 69.498-07, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2003; o de nº 27.669-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 107.187-07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 123.469-57, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 05 de março de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

**ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF,

Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Cristiane Gulyas, Maria Lúcia Morais, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Viviane Magalhães Pereira Arruda e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** O Senhor Presidente agradeceu à Conselheira Suplente Cristiane Gulyas, por sua colaboração nos trabalhos desta Casa, durante o impedimento da Conselheira Titular. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 26.333-84, o de nº 28.278-24 e o de nº 71.308-75. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 17.014-8, o de nº 20.898/94 e o de nº 29.913-30. Maria Lúcia Morais os Processos: nº 2.050-56, o de nº 27.279-95 e o de nº 45.708-08. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 16.233-70, o de nº 26.902-03 e o de nº 32.568-09. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 12.862-06, o de nº 32.073-57 e o de nº 108.160-8. Viviane Magalhães Pereira Arruda os Processos: nº 18.378-41, o de nº 33.953-21 e o de nº 59.383-72. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira os Processos: nº 16.731-40, o de nº 39.505-30 e o de nº 80.844-52. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 16.754-93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014; o de nº 48.445-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 68.885-11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 17.014-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e 2014; o de nº 20.898-94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 29.913-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Cristiane Gulyas relatou os Processos: nº 12.675-95, tendo sido aprovado, por maioria, o voto da Conselheira Maria Lúcia Morais, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013, o de nº 14.698-48, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 49.979-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 24.615-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014; o de nº 69.187-30, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 83.117-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 22.363-13, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014; o de nº 119.037-63, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o Processo nº 181.054-67, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. A Conselheira Viviane Magalhães Pereira Arruda relatou os Processos: nº 5.370-55, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 29.163-57, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 84.612-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Processos: nº 5.926-57, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014; o de nº 52.286-36, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 114.001-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 10 de março de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

**ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Maria Lúcia Morais, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Rossano Alves, Viviane Magalhães Pereira Arruda e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderáos e Eduardo Flores Vieira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Os Membros deste Colegiado demonstraram satisfação em rever a Conselheira Anita Mendonça, tendo esta agradecido e retribuído os votos formulados. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 29.420-87, o de nº 42.938-18 e o de nº 119.139-90. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 33.887-95, o de nº 100.544-14 e o de nº 220.574-34. Anita Mendonça os Processos: nº 12.416-03, o de nº 48.332-40 e o de nº 118.074-60. Maria Lúcia Morais os Processos: nº 12.697-56, o de nº 30.262-72 e o de nº 80.446-0. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 28.733-52, o de nº 32.883-66 e o de nº 148.581-62. Reinaldo Rossano Alves os Processos: nº 8.872-6, o de nº 29.224-20 e o de nº 34.695-66. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Processos: nº 18.742-76, o de nº 25.771-12 e o de nº 74.211-54. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 26.333-84, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo

deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014; o de nº 28.278-24, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 71.308-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 33.887-95, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 100.544-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 220.574-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicados o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011. A Conselheira Maria Lúcia Morais relatou os Processos: nº 2.050-56, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 8.247-66, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014; o de nº 27.279-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014; o de nº 45.708-08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 150.626-39, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 16.233-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014; o de nº 26.902-03, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 32.568-09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Processos: nº 4.975-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014; o de nº 28.126-63, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 49.592-45, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Viviane Magalhães Pereira Arruda relatou os Processos: nº 18.378-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012; o de nº 33.953-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 59.383-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 12 de março de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto "A", Bloco "A", Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Maria Lúcia Morais, Luís Eduardo da Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderáos e Ana Carolina Graça Souto. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Colegiado demonstraram satisfação em rever os Conselheiros Eduardo Flores Vieira e Luís Eduardo da Graça Souto, tendo estes agradecido e retribuído os cumprimentos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 21.253-33, o de nº 24.730-15 e o de nº 30.328-47. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 10.302-62, o de nº 59.389-45 e o de nº 106.557-87. Anita Mendonça os Processos: nº 20.172-63, o de nº 35.126-03 e o de nº 93.667-0. Maria Lúcia Morais os Processos: nº 18.762-53 e o de nº 117.412-62. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 91.173-60. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 13.819-41, o de nº 55.302-46 e o de nº 344.165-09. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 38.225-58, o de nº 117.652-46 e o de nº 152.483-23. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Processos: nº 27.084/92, o de nº 31.728-38 e o de nº 55.344-95. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 29.420-87, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014; o de nº 42.938-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 119.139-90, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 10.302-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 59.389-45, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 106.557-81, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 12.416-03, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014; o de nº 48.332-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 118.074-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2011 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Maria Lúcia Morais relatou o Processo nº 12.697-56, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 12.862-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4

da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014; o de nº 32.073-57, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013, referente à execução nº 913-77, e pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012, 2013 e 2014, referente às demais execuções e o de nº 108.160-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 38.225-58, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 117.652-46, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 152.483-23, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Processos: nº 18.742-76, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014; o de nº 25.771-12, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 74.211-54, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 17 de março de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto "A", Bloco "A", Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Maria Lúcia Morais, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Rossano Alves, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderáos e Leonardo Melo Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 6.581-63 e o de nº 55.169-19. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 14.784-34 e o de nº 40.446-0. Anita Mendonça os Processos: nº 24.496-96 e o de nº 78.207-84. Maria Lúcia Morais os Processos: nº 56.690-81 e o de nº 85.656-30. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 10.211-30 e o de nº 103.764-78. Reinaldo Rossano Alves os Processos: nº 57.445-08 e o de nº 59.183-7. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 55.609-97 e o de nº 74.544-30. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Processos: nº 48.271-72 e o de nº 54.607-05. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 14.784-34, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 40.446-0, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 20.172-63, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 35.126-03, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 93.667-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 21.253-33, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicada a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2002; o de nº 24.730-15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 30.328-47, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Maria Lúcia Morais relatou os Processos: nº 30.262-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014; o de nº 80.446-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 117.412-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 28.733-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicada a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012, sugerindo a extinção da punibilidade, o de nº 32.883-66, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 148.581-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014, julgando prejudicada a comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e o de nº 91.173-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Processos: nº 8.872-6, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013; o de nº 29.224-20, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, opinando pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e, por unanimidade, o voto do Conselheiro Reinaldo Rossano Alves, opinando pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 34.695-66, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2009, 2010 e 2011. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 55.609-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 74.544-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Processos: nº 31.728-38, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, opinando pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 55.344-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo

deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 48.271-72, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 54.607-05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 19 de março de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

**ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausente, justificadamente, a Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não houve. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 17.298-71 e o de nº 181.516-24. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 8.255-42 e o de nº 32.226-23. Anita Mendonça os Processos: nº 146-20 e o de nº 13.684-87. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos: nº 12.002-97 e o de nº 36.638-84. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 17.036-53 e o de nº 40.190-71. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 4.931-49 e o de nº 28.587-35. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 20.008-35 e o de nº 76.427-85. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Processos: nº 13.004-10 e o de nº 27.663-24. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 6.581-63, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014, prejudicada a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 55.169-19, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 8.255-42, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 32.226-23, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 24.496-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 78.207-84, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012, 2013 e 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 10.211-30, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 103.764-78, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2007. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 13.819-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014; o de nº 55.302-46, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 344.165-09, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 20.008-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 76.427-85, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Processos: nº 27.084/92, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2005, 2006, 2007 e 2009; o de nº 13.004-10, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 27.663-24, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 24 de março de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

**ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Rossano Alves, Eduardo Flores Vieira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Leonardo Melo Moreira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Os Membros deste Colegiado decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de abril do corrente ano para os dias 07, 09, 14, 16, 22, 23, 28 e 30, a serem realizadas às dezoito horas. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 3.965-62 e o de nº 30.047-53. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 23.464-76 e o de nº 50.894-2. Anita Mendonça o Processo nº 31.905-7. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 33.864-66 e o de nº 63.888-29. Reinaldo Rossano Alves os Processos: nº 68.866-78 e o de nº 6.989-25. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 29.440-39 e o de nº 127.820-73. Anna Paula Coutinho o Processo nº 148.452-9. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos:

nº 23.464-76, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2003 e 2014 e o de nº 50.894-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 17.298-71, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 181.516-24, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 146-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014, julgando prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 13.684-87, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 17.036-53, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 40.190-71, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Processos: nº 57.445-08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 59.183-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 29.440-39, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 127.820-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anna Paula Coutinho relatou os Processos: nº 16.731-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 39.505-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 80.844-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2007 e 2008 e deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 12.002-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 26 de março de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

Sessão nº 4.182ª de 27.05.2015

Processo: 112.002.485/2015 – Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores – MARISLANE ALMEIDA COSTA - ME - A Diretoria, com amparo no Artigo 26, inciso XVII do Estatuto Social da Companhia, com o VOTO do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, de acordo com a Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015-CA-NOVACAP, APROVA o Reconhecimento de Despesa de Exercício Anterior no valor total de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais), de que trata a Nota Fiscal nº 008, cópia à fl.06, devendo a despesa ser empenhada em favor da empresa MARISLANE ALMEIDA COSTA - ME, no Programa de Trabalho 06.122.6217.1685.0001 – Melhorias das Estruturas Físicas do Sistema Penitenciário – Natureza da Despesa 33.90.92, Fonte de Recursos 100, nos termos da Portaria Conjunta nº 01, de 21 de maio de 2015, publicada no DODF nº 98, página 07, cópia à fl. 05. Relator: Diretor Financeiro – MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 04 de maio de 2005, publicada no DODF nº 65, de 07 de maio de 2005, página 48...da Administração Regional de Taguatinga...ONDE SE LÊ: 4º quinquênio de 22/09/1999 a 19/09/2004; LEIA-SE: 14/01/1998 a 21/02/1999, cancelada por punição/afastamento.

Na Portaria nº 17, de 07 de abril de 2009, páginas 50 e 51, publicada no DODF nº 68, de 08 de abril de 2009, página 50...da Administração Regional de Taguatinga...ONDE SE LÊ: 5º, 21/02/04 a 19/02/09; LEIA-SE: 5º, 22/02/1999 a 20/02/2004.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE RECOMPOSIÇÃO
DO CONSELHO DE TRANSPORTE OFICIAL DE SOBRADINHO.**

Às 15:00hs do dia 06(seis) de Abril do ano de 2015, (dois mil e quinze) na cidade de Sobradinho DF, no salão de reuniões da Administração Regional de Sobradinho, deu-se início

a reunião para deliberação sobre o Conselho de Transporte da Região Administrativa de Sobradinho, afim de reativar e ou recompor o Comitê de Transporte, com representantes de vários segmentos da sociedade local. O Administrador Divino de Oliveira Sales deu início a assembleia a pedido da população local. Neste momento o Administrador de Sobradinho, Sr. Divino de Oliveira Sales fez o resumo sobre a importância do referido comitê de Transporte e lembrou as atuações anteriores, ressaltou sobre a importância da desenvoltura, postura e compromisso que se deve ter para a busca de melhorias da atuação do sistema de transporte rodoviário, prestando à população da região um transporte efetivo de qualidade, que todos que irão compor o novo Comitê deverão de fato se esmerar para trazer as melhorias necessárias para a região administrativa de Sobradinho e adjacências. O Sr. Administrador, ressaltou aos presentes incluindo os representantes da Empresa Piracicabana Sr. Cícero e o Sr. Elenilson Xavier da Silva, que tem recebido inúmeras reclamações sobre o transporte nas diversas comunidades que compõem a região administrativa de Sobradinho e que em seu papel de Administrador em exercício e como Presidente do Comitê de Transporte conforme determina o Artigo 30 da Lei Nº 239 DE 10/02/92, convocou a presente Assembleia para que haja a recomposição do Comitê de Transporte de Sobradinho para os próximos 2 (dois) anos, em andamento ao Ofício Nº 044 Ouvidoria / DFTRANS, de 12 de Março de dois mil e quinze (doze de Março de 2015), vide anexo. O Sr. Administrador na oportunidade ouviu os segmentos presentes e sobre suas demandas juntamente com os representantes da Empresa Piracicabana, que aos quais também foi dada a palavra, onde se prontificaram a resolver as demandas se apresentadas em pauta de reivindicação a partir da formação deste Comitê de Transporte. Ficou então assim substabelecido ao Sr. Marcio de Araújo Cardoso representante do Grande Colorado a conduzir e secretariar a Assembleia para discutir e oferecer soluções para as questões que envolvam o transporte público de passageiros em nossa região juntamente com os presentes. Objetivos que serão tratados e avaliados pela comissão em reunião que ocorrerão mensalmente. Após formalizar os convites, de acordo com sua representatividade e o mesmo ser aceito, o Comitê de Transporte ficou assim constituído; O Sr. Administrador Regional de Sobradinho, Divino de Oliveira Sales Presidente do Comitê de Transporte, Sr. Juvenal Ramos representante da Administração Regional de Sobradinho, Sr. Pedro Mauro Braga Associação dos Moradores do Setor de Mansões, Célio Ernesto Brandalise Associação dos Moradores do Lago Oeste, Marcio de Araújo Cardoso Associação dos Moradores do Grande Colorado, Ionaldo Silva de Oliveira representante dos Idosos de Sobradinho, Renata Rodrigues Flores representante dos jovens, Francelina Rodrigues de Sena Associação dos Moradores do S.H Nova Colina, Dalton Pereira Oliveira Associação da DF 425, Sidney Rodrigues Martins Associação dos moradores da Vila DNOCS, André Rocha de Moura Associação dos moradores do S.H. Serra Verde, Willian Lavôr Pinheiro Associação do Vale das Acácias e Vila Rabelo e Tatiane de Carvalho Farias Oliveira representante do PNES, ressalta todos os presentes que o Comitê aqui criado tem como principal objetivo defender os direitos não só de suas localidades mas de toda Região Administrativa de Sobradinho e em defesa de todas as classes e Segmentos, ficando assim constituída e finalizada a presente ATA. Divino de Oliveira Sales, Administrador Regional de Sobradinho, Mat.166792-02; Pedro Mauro Braga, CPF:12921746-00; Célio Ernesto Brandalise, CPF: 164317079-15 RG:3104690; Ionaldo Silva de Oliveira, CPF: 087512771-15 RG: 1964657;Francelina Rodrigues de Sena, CPF:690341685-49- RG:2409292; Dalton Pereira de Oliveira, CPF:527847115-87- RG: 2861968; Sidney Rodrigues Martins, CPF:688353961-15- RG: 1599212; Renata Rodrigues Flores, CPF:93074840153- RG:2152433; Juvenal Ramos, CPF:3718458100- RG:965892; André Rocha de Moura, CPF:689731521-49- RG:1687796; Marcio de Araújo Cardoso, CPF:181755200-78 RG:1687796; Willian Lavôr Pinheiro, CPF:010519701-72- RG:250518; Tatiane de Carvalho Farias Oliveira, CPF: 85560456187- RG: 1694021.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 29 DE MAIO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito a numeração dos Selos de Autenticidade, referente aos processos 142.000.549/2014 - Selo de Autenticidade Série ARS 002595 e 142.001.392/2013 – Selo de Autenticidade Série ARS 002666.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECI XAVIER DE MIRANDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 21 DE MAIO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e considerando o Requerimento nº 503/2015 de 10/04/2015, e ainda, o despacho do Sr. Coordenador da Coordenadoria Executiva, exarado no verso das fls. 41 do Processo nº 137.001.141/2013, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Alvará de Construção nº 04/2014, emitido em 05/02/2014, a contar da data de 30 de abril de 2015, em conformidade com o requerimento da parte, constante no Processo nº 137.001.141/2103;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SANTANA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 29 DE MAIO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe da ASTEC como Monitor, na qualidade de autoridade diretamente subordinada ao Administrador regional, atendendo o disposto no artigo nº 45, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 para exercer as seguintes atribuições no âmbito desta Administração:

I. Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II. Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatório periódico sobre o seu cumprimento;

III. Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV. Orientar as respectivas unidades desta Administração Regional no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos; e

V. Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar no âmbito desta Administração os titulares das áreas indicadas abaixo, que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso às informações:

I. Chefe de Gabinete;

II. Ouvidor;

III. Coordenador de Administração Geral;

IV. Coordenador Executivo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO VIANA ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 29 DE MAIO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, combinado com o artigo 214, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Auditoria designada pela Ordem de Serviço nº 23, de 14 de abril de 2015, publicada no DODF nº 75, de 17 de abril de 2015, página 33, visando prosseguir no Levantamento de todos os Processos encaminhados e fisicamente presentes em cada setor.

Art. 2º A presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos de apuração prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO VIANA ÁVILA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 07 de maio 2015.

Conforme recomendação da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, através do ofício 444/2012, constante do processo 002.000.228/2012, foi feita presente sindicância, que gerou o Relatório Final de folhas 40/42.CONCORDO com o relatório da Comissão, instituída pela Ordem de Serviço nº 11, de 19 de março de 2015, publicada no DODF nº 56, de 20 de Março de 2015 e determino o arquivamento do processo, nos termos do inciso I, do artigo 215, da Lei nº 840/2011.

IRANY DOMIN GOS GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 97, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o apoio ao evento “Passeio ciclístico”, nos termos constantes do processo 220.000.416/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 11, DE 13 DE MAIO DE 2015. (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, na qualidade de autoridade diretamente subordinada ao Secretário de Estado, atendendo o disposto no art. 45, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercer as seguintes atribuições no âmbito desta Secretaria de Estado:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II - Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV - Orientar as respectivas unidades desta Secretaria de Estado no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos;

V - Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observando o disposto no art. 23, do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar no âmbito desta Secretaria de Estado os titulares das áreas indicadas abaixo, que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

I - Ouvidoria;

II - Unidade de Controle Interno;

III - Assessoria Jurídico-Legislativa;

IV - Subsecretaria de Administração Geral;

V - Subsecretaria de Qualificação e Política de Turismo;

VI - Subsecretaria de Produtos e Serviços Turísticos;

VII - Subsecretaria de Promoção e Marketing;

VIII - Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo;

VIII - Subsecretaria de Artesanato e Produção Associada ao Turismo;

IX - Subsecretaria de Captação de Eventos;

X - Subsecretaria do Parque da Cidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE ARAÚJO GÓES RECENA GRASSI

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 92, de 14 de maio de 2015, pág. 12.

PORTARIA Nº 14, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

Delega as competências da autoridade que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para praticar os seguintes atos administrativos:

I – determinar a realização de licitação ou adesão à ata de registro de preços;

II – dispensar licitação ou declarar sua inexigibilidade, nos termos da legislação vigente;

III – homologar e adjudicar o objeto de licitação pública, na forma da legislação vigente;

IV – designar executores de contratos e convênios;

V – conceder diárias e passagens aéreas aos servidores efetivos e ocupantes de cargo em comissão, exceto aqueles de natureza especial;

VI – reconhecer dívidas relativas a exercícios anteriores, na forma da legislação vigente;

VII – instruir e encaminhar pedidos de alteração de Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD da unidade e efetuar pedidos de abertura de créditos especiais e de cota financeira;

VIII – aprovar projetos básicos e termos de referência no âmbito das competências da Unidade de Administração Geral;

IX – instituir comissões de inventário patrimonial designando seus membros;

X – designar substitutos para os afastamentos, vacâncias e impedimentos legais de servidores ocupantes de cargo em comissão;

XI – conceder, cessar, retificar, tornar sem efeito, homologar:

a) aposentadorias e pensões;

b) Licença-prêmio por assiduidade;

c) licença para tratar de interesses particulares;

d) Licença para o desempenho de mandato classista;

e) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

f) licença para o serviço militar;

g) Licença para atividade política;

h) licença por motivo de doença em pessoa da família;

i) licença por acidente em serviço;

XII – dar exercício a titulares de cargos efetivos e comissionados que lhes são subordinados;

XIII – converter a licença-prêmio em pecúnia;

XIV – autorizar a remoção e redistribuição de servidor, bem como sua lotação;

XV – homologar resultado do estágio probatório;

XVI – autorizar a redução de carga horária para estudo de servidor e para servidores atletas que cumpram programa de treinamento sistemático em entidade desportiva;

XVII – elaborar a proposta orçamentária da Secretaria de Estado de Turismo;

XVIII – suspender férias de servidores nos moldes do art. 128 da lei Complementar nº 840/2011;

XIX – conceder, cessar, retificar, tornar sem efeito, homologar:

a) auxílios e benefícios a servidores lotados na Unidade Administrativa;

b) licença maternidade, adotante e paternidade;

c) auxílios creche, natalidade, funeral e de reclusão;

d) autorizar os afastamentos e a redução de jornada de trabalho previstos nos artigos 97 e 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997;

XX – averbar e certificar tempo de serviço;

XXI – certificar e atestar ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores da SETUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 04, de 10 de fevereiro

de 2015, publicada no DODF nº 32, de 12 de fevereiro de 2015 e a Portaria nº 09, de 15 de abril de 2015, publicada no DODF nº 75, de 17 de abril de 2015.

JAIME DE ARAÚJO GÓES RECENA GRASSI

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

A SUBSECRETÁRIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº. 181/2007/TCDF, de 16 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o processo no. 137.000.568/2009.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE VIANA DA COSTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 22 DE MAIO DE 2015. (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e, considerando a legalidade, a moralidade, a probidade e a eficiência dos atos e fatos administrativos, a ideal dinâmica de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos, RESOLVE: Art. 1º Determinar a todos os Executores dos Contratos e Convênios firmados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal que elaborem relatório circunstanciado sobre o acompanhamento, a fiscalização e o andamento dos respectivos contratos de sua(s) competência(s), devendo conter, impreterivelmente, as seguintes informações:

a) o objeto contratado;

b) a empresa contratada;

c) a vigência contratual;

d) o valor do contrato e o valor executado mensalmente;

e) ocorrências relacionadas com a execução do contrato e solicitações e/ou determinações apresentadas à empresa, a fim de regularizar as falhas observadas, constantes do formulário de Controle de Ocorrências (Anexo Único);

f) outras informações relevantes que não se enquadrem nos itens acima;

g) outros documentos relativos à execução.

Art. 2º O Relatório Circunstanciado deverá ser encaminhado à Subsecretaria de Administração Geral, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada, e a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Quando da prorrogação da vigência contratual, após o recebimento de comunicado da Coordenação de Contratos e Compras, o executor verificará junto à área demandante/técnica responsável a necessidade ou não da continuidade do contrato ao término de sua vigência.

Art. 4º Na hipótese de renovação contratual, o executor deverá providenciar a documentação pertinente à instrução processual em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do contrato.

Art. 5º Na hipótese de não renovação contratual, a área demandante/técnica responsável pelo contrato deverá providenciar a elaboração de novo Projeto Básico/Termo de Referência, a ser apresentado com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do término de sua vigência, com a ratificação do respectivo Subsecretário.

Art. 6º Fica a cargo de cada Subsecretário responsável pela área demandante/técnica, indicar o executor de contrato, bem como seu suplente, ou comissão executora, observadas as disposições contidas no Decreto nº 32.598/2010, e encaminhar à Subsecretaria de Administração Geral, que providenciará a publicação da ordem de serviço.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

ANEXO ÚNICO CONTROLE DE OCORRÊNCIAS

CONTRATO Nº:		PROCESSO Nº		EMPRESA CONTRATADA:	
OBJETO:					
DATA	OCORRÊNCIA	MEIO DE COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ASSINATURA	

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 99, de 25/5/2015, p. 30.